



Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLACAS

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): HOSPITAL MUNICIPAL DE PLACAS

Responsável pela Demanda: IVONETE MIRANDA DA SILVA Matrícula: 0900147-4

E-mail:
cristina.iga@hotmail.com

Telefone: (93) 98106-6536

Objeto: Aquisição gêneros alimentícios por meio de dispensa de licitação, para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo coronavírus (COVID-19), após confirmação de casos de contaminação no Município de Placas.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países.

Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus.

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial.

Em relação aos quantitativos pretendidos na contratação, não obstante o disposto no inciso IV, art. 4º-B, da citada Lei Federal, no qual enfatiza que a dispensa está condicionada ao limite da parcela necessária ao atendimento da situação de emergência. Informamos que fora realizado aquisição de alimentos anteriormente visando atender as necessidades, no entanto, após confirmação de casos no Município, este gestor com intuito de prevenir que ocorra mais casos pretende intensificar as ações de prevenção e controle do covid-19.

Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme prediz o art. 4º-C, Lei Federal nº 13.979/2020.



Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que XXX alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).

3. Descrições e quantidades

ITEM	Gêneros Alimentícios	UND.	Qdade
1	Abóbora	Kg	100
2	Achocolatado em pó 400g (cx c/ 20 unid)	cx	20
3	Açúcar (fardo c/ 30 kg pacote de 1 kg cada)	Fardo	15
4	Adoçante 100 ml (cx c/ 12 unid)	Cx	2
5	Alho a granel	Kg	100
6	Arroz tipo 1 (fardo c/ 30kg de 01kg cada)	Fardo	20
7	Azeitona 500g (cx c/ 12 unid)	Cx	10
8	Batata inglesa	Kg	150
9	Beterraba	Kg	100
10	Biscoito creme cracker (cx c/ 20 unid. de 400g cada)	Cx	15
11	Biscoito doce(cx c/ 20 unid. de 400 gr cada)	Cx	15
12	Café torrado moído embalado a vácuo (cx c/ 20pct de 250 gr cada)	Cx	15
13	Cebola	Kg	150
14	Cenoura	Kg	100
15	Charque (fardo c/ 40 pacotes de 500 g cada)	Fardo	5
16	Extrato de tomate (cx de 24 unidades de 190gr)	Unid	15
17	Farinha de mandioca amarela (saco c/ 50 kg cada)	Unid	5
18	Farinha de mandioca branca (saco c/ 50 kg cada)	Unid	5
19	Farinha de milho tipo milharina(pct 500gr)	Fardo	10
20	Farinha de trigo especial c/ fermento (fardo c/ 10 kg pct de 01 kg cada)	Fardo	10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



21	Farinha de trigo especial s/ fermento (fardo c/ 10 kg pct de 01 kg cada)	Fardo	10
22	Féculas de Mandioca (fardo com 20 pct de 1kg) (Polvilho doce)	Fardo	10
23	Feijão carioca tipo um (fardo c/ 30 kg)	Fardo	10
24	Flocão de milho 500g (fardo c/ 20 pct)	Fardo	5
25	Leite de coco 500 ml(cx c/ 12 vidros)	CX	20
26	Leite em pó (c/ 40 unidades de 200 g cada)	Fardo	20
27	Macarrão espaguete (pacote c/ 20kg cada)	Fardo	15
28	Maionese 500g (cx c/12 unid)	Cx	15
29	Margarina 500 g (cx c/ 12 unid de 1 kg)	CX	10
30	Milho verde280g (cx c/ 24 unid)	CX	10
31	Mistura para bolo sache 400 gramas (cx 12 unid)	CX	25
32	Óleo de soja refinado s/ colesterol (cx c/ 20 unid de 900 ml cada)	CX	15
33	Palmito 300g (cx c/ 24 unid)	Cx	5
34	Preparo sólido p/ refresco (Suco em pó)200g (fardo c/ 20 unid)	Fardo	30
35	Repolho	Kg	100
36	Ritmo condicionador de massas 150g (cx c/ 24 unid)	Cx	10
37	Sal refinado iodado (fardo de 30 kg c/ 01 kg cada)	Fardo	5
38	Seleta de legumes 280g (cx c/24 unid)	Cx	15
39	Tempero completo 300g (cx c/ 12 unid)	Cx	10
40	Tomate	Kg	150
41	Vinagre branco (750 ml)	Unid	20

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 03 dias úteis

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: HOSPITAL MUNICIPAL DE PLACAS – DAS 08 ÀS 12:00

Travessa Rita de Cássia, S/N, Bairro Boa Esperança
CEP: 68138-000 - Placas-Pará
Email: smsplacas@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

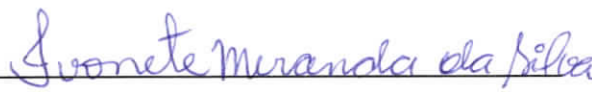


4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: NILVAN XAVIER DA SILVA

4.4. Prazo para pagamento: 15 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

5. Pesquisa de preços e projeto básico – em anexo

Placas/PA, 08 de maio de 2020.

IVONETE MIRANDA DA SILVA

Matrícula: 090147-4

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.